

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO (CFSDPM)
DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL (QPPMC)
EDITAL N.º 23 – DP/PMDF, DE 09 DE MARÇO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Edital nº 001-DP/PMDF, publicado no DODF nº 05 de 07 de janeiro de 2009 e ainda em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, contida da Decisão nº 871/2009, exarada nos autos do processo nº 1.117/09, torna pública a retificação do subitem 8.12 e da letra “c” do subitem 17.1, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“8.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do TAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado. À candidata que, no dia da realização do Teste de Aptidão Física, apresentar atestado médico que comprove a gravidez, será facultada nova data para realização do exame, após o período de 120 (centro de vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

17.1 O candidato convocado para ingresso na PMDF, na forma do subitem 14.4, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do PIS/PASEP;
- b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- c) declaração de não acumulação de cargo público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);
- d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) cópia autenticada do documento de identidade;
- h) declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);
- i) cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).”

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMDF